**Edital nº 010, de 25 de fevereiro de 2022.**

**Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** |
| **Nome** |       |
| **RG** |       | **Órgão Expedidor**  |       |
| **CPF** |       | **Fone** |       |
| **Cargo Pretendido** |       |
| **Nº de Inscrição** |       |
| **E-mail** |       |

**De acordo com a classificação do IBGE (2021), qual a sua cor?**

[ ]  Amarela     [ ]  Branca     [ ]  Indígena     [ ]  Parda     [ ]  Preta

**Você se declara Negro?****[ ]**Não     [ ]  Sim

|  |
| --- |
| DECLARO ser Negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE (2021), isto é, ser de cor preta ou parda. DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de Cotas para Negros. **DECLARO** ainda estar ciente que caso não seja aprovado (a) na banca de heteroidentificação estarei eliminado do concurso público, por não haver vagas para a ampla concorrência no cargo com vagas destinadas à candidatos negros. DECLARO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 125.2021. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para Negros (as). |
| A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, sendo confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), composta por cinco membros designados conforme o estabelecido na **PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018** e designado pelo Reitor do IFMT, para aferir a veracidade da autodeclaração. |
| Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022. | Assinatura do candidato |
| **FALSIDADE IDEOLÓGICA**Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.**LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014**(...)Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.(...) |